



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 1051/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Fundo Social de Solidariedade do Município para que crie uma campanha de contribuição espontânea, através do carnê de IPTU, de pessoas físicas e ou jurídicas, objetivando que os recursos arrecadados sejam destinados ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de dezembro de 2021.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que com a criação do Fundo Municipal do Bem-Estar Animal – FUMBEA, a Lei Complementar nº 345, de 16 de maio de 2017, em seu art. 30, inciso IV, permite que haja doações de pessoas físicas e ou jurídicas de direito público ou privado e legados para constituição de recursos financeiros visando o desenvolvimento de suas atividades.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa e também como defensor da causa animal, solicitamos ao Fundo Social de Solidariedade, para que crie uma campanha de contribuição espontânea, através do carnê de IPTU, de pessoas físicas e jurídicas, objetivando que os recursos arrecadados sejam destinados ao FUMBEA.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Fundo Social de Solidariedade para que crie uma campanha de contribuição espontânea de pessoas físicas e jurídicas, objetivando que os recursos arrecadados sejam destinados ao FUMBEA.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

